

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO - Data: 25/01/2023 - Hora: 10:55

Data do Pedido: 25/01/2023

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1858 - MONITORAMENTO AMBIENTAL DA LAGUNA MUNDAÚ

Comprador: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO

Coordenador: EMERSON CARLOS SOARES E SILVA

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1858 - MONITORAMENTO AMBIENTAL DA LAGUNA MUNDAÚ, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	MICROSCÓPIO	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR COM ILUMINAÇÃO LED, 5 OBJETIVAS E SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGEM, COM POSSÍVEL DE UPGRADE PARA FLUORESCÊNCIA. DESCRIÇÃO: COM SISTEMA DE ÓPTICA INFINITA - PARA ANÁLISE EM CAMPO CLARO, ÓTICA PLANA ACROMÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS EM TODOS OS TRAJETOS ÓPTICOS (OCULAR, TUBO OCULAR E OBJETIVAS); ESTATIVA BÁSICA PARA LUZ TRANSMITIDA A LED. TEMPERATURA DE COR UNIFORME ; VIDA ÚTIL DO ILUMINADOR A LED DE NO MÍNIMO 30.000HS; FOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DO COMANDO LATERAL DE MÍNIMO 30MM, COM AJUSTE FINO (MICRO) DE 0,1MM POR ROTAÇÃO OU INFERIOR, E DO MACRO DE 8,9MM POR ROTAÇÃO OU SUPERIOR ATÉ 12MM; MÍNIMO DE LEITURA NO MICRO E DE 1UM (MICRÔMETRO) COM OPÇÃO DE POSICIONAMENTO NO LADO DIREITO E ESQUERDO. AJUSTE DE TORQUE DO COMANDO MACRO; AJUSTE DE ALTURA DO CONDENSADOR EM AMBOS OS LADOS; MOVIMENTOS DA PLATINA E DE FOCALIZAÇÃO ESTÃO EM IGUAL DISTÂNCIA DE MANIPULAÇÃO PARA O OPERADOR FACILITANDO O USO COM APENAS UMA DAS MÃOS; CHARRIOT COM EIXO AJUSTÁVEL NA ALTURA. PINÇA DE FIXAÇÃO PARA DUAS LÂMINAS; PLATINA RETANGULAR DE ALUMÍNIO, RESISTENTE DE 215 X 148 MM, MOVIMENTOS DE 78MM EIXO X E 52 MM EIXO Y; TUBO TRINOCULAR PARA CAMPO DE 22MM; AJUSTE INTERPUPILAR DE 50 A 80MM COM DIVISÃO DE LUZ DE 0/100 E 100/0; PAR DE OCULARES DE 10X, COM CAMPO DE VISÃO (FOV) DE 22MM E COM AJUSTE DE DIOPTRIA DE 5 GRAUS NAS DUAS OCULARES; REVÓLVOR SÉXTUPLO, COM MOVIMENTO DAS OBJETIVAS PARA DENTRO DA ESTATIVA; CONJUNTO DE OBJETIVAS PLANA ACROMÁTICAS, COM CAMPO DE VISÃO DE 22MM: 4X (N.A 0.1 W.D 30 MM); 10X (N.A 0,25, W.D 10,5 MM); 20X (N.A 0,4, W.D 1,3MM); 40X (N.A 0,65, W.D 0,57MM); 100X (N.A 1,25, W.D 17MM); SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED; TENSÃO DE ENTRADA 110 - 220VAC - AUTOMÁTICA. ? ACOPLADO COM CÂMERA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO 4K, ULTRA-HD, 12 MP, 5G WIRELESS, HDMI WI-FI 5G SMART PARA MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS. CONEXÕES: O SAÍDA HDMI FULL HD, O CONEXÃO WIRELESS *5G WI-FI 802.11 AC COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: O APLICATIVO PARA CELULARES ANDROID , O SOFTWARE PARA USO VIA COMPUTADOR: DISPONÍVEL PELO MENOS PARA WINDOWS 7/10. IDIOMAS: ESPANHOL, INGLÊS E PORTUGUÊS (BRASILEIRO); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC/DC 100-240V 2.0A - OUTPUT 12V 5.0 (BIVOLT DE COMUTACÃO AUTOMÁTICA). MEDIÇÕES (PERMITE CALIBRAÇÃO DIRETA COM O SOFTWARE PRESENTE NA CÂMERA, SEM NECESSIDADE DE USO CONJUNTO COM COMPUTADOR): LINHAS RETAS, RETÂNGULOS, CÍRCULOS, POLÍGONOS, PONTILHADO, CÍRCULO CONCÊNTRICO, CÍRCULO DUPLO, ÂNGULO, ÁREA, COMPRIMENTO, CIRCUNFERÊNCIA, DISTÂNCIA ENTRE PONTOS. COM MEDIÇÃO DE PEQUENAS CÉLULAS; TAMBÉM PODE-SE MEDIR COM PRECISÃO DE 1/100 MICRAS; ALÉM DE MILÍMETROS, CENTÍMETROS E ATÉ 2 ORDENS DE MAGNITUDES. CAPACIDADE DE IMAGEAMENTO DE TÉCNICAS DE CAMPO CLARO, CONTRASTE DE FASE CAMPO ESCURO E INCLUSIVE, FLUORESCÊNCIA (COM CAPACIDADE DE MERGE).		

Local Previsto p/ Entrega/Execução: RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78, FUNDEPES, MACEIO, PITANGUINH, AL

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos

Empresa: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA
Usuário: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO - Data: 25/01/2023 - Hora: 10:55

adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.